



## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 3/65

A Câmara Municipal de Capanema aprovou e eu, Marcelino Ampessan, sanciono a presente,

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica criada, digo o poder Executivo autorizado a criar uma fábrica de tubos de cimento para bueiros, como também fica autorizado a adquirir o material necessário para a instalação e fabricação dos tubos pela Prefeitura.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes correrão por conta da economia das diversas dotações ou o excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capanema, em 15 de janeiro de 1965.

Marcelino Ampessan  
Prefeito Municipal